



**FACULDADE
FASTECH**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DISCENTE
EFETIVO**

SINOP - MT

REGULAMENTO DO TRABALHO DISCENTE EFETIVO

Dispõe sobre os princípios orientadores para realização do Trabalho Discente Efetivo – TDE, nos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Sinop - FASTECH

A Faculdade de Tecnologia de Sinop – FASTECH no uso das suas atribuições torna público o presente regulamento para realização do Trabalho Discente Efetivo - TDE.

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

Art. 1º. O Trabalho Discente Efetivo - TDE é definido como um conjunto de atividades supervisionadas, componentes dos cursos de graduação da Fastech, realizadas extraclasse, pelos discentes, desde que programadas, planejadas, supervisionadas e avaliadas pelo docente da disciplina. Deve, obrigatoriamente, estar relacionado à ementa e conteúdos programáticos descritos no Projeto Pedagógico do Curso e nos Planos de Ensino das disciplinas.

Art. 2º. O Trabalho Discente Efetivo engloba atividades realizadas na forma de Metodologias Ativas.

Art. 3º. O TDE poderá, de acordo com o planejamento docente, ser composto de:

I. Atividade de leitura e pesquisa na biblioteca física ou na Biblioteca Virtual “Minha Biblioteca”;

II. Atividades de fixação de conteúdos e desenvolvimento de competências, tais como estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, visitas técnicas, relatórios, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, dentre outros;

III. Trabalhos individuais ou em grupo no âmbito interno ou externo às IES com o objetivo de desenvolver estudos de caso, projetos, seminários, análises técnicas, resoluções de situações problemas reais ou simulados, estudos de viabilidades técnicas, júris simulados, entre outros.

Parágrafo único: O TDE é componente integrante da carga horária das disciplinas. Deve, portanto, ser realizado pelos discentes como requisito parcial para a obtenção da aprovação na disciplina.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos do Trabalho Discente Efetivo:

I. Promover a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no projeto pedagógico do curso, contribuindo para a integralização do currículo do curso;

II. Promover a melhoria do desempenho acadêmico e profissional dos graduandos por meio do

desenvolvimento de práticas pedagógicas que priorizem a sua participação ativa no processo de formação, promovendo o aprendizado autônomo e sua progressiva autonomia intelectual;

III. Possibilitar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que possibilitem ampliar o envolvimento dos estudantes, favorecendo o trabalho individual e coletivo em atividades diversas, dentro e fora de sala de aula, fortalecendo a articulação da teoria com a prática e a aproximação com o campo de atuação profissional;

IV. Diversificar e flexibilizar as atividades acadêmico-pedagógicas do curso de Enfermagem Bacharelado, distribuindo as horas de trabalho dos estudantes em aulas presenciais e momentos de estudo orientado, por meio de atividades diversas como trabalhos individuais e em grupos, estudos prévios e complementares às aulas, estudos dirigidos, exercícios diversos para consolidação e/ou ampliação de conhecimentos, atividades de elaboração e síntese, além de eventos diversos como seminários, palestras, visitas, e outras formas de participação ativa dos estudantes no seu processo de formação.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º. O Trabalho Discente efetivo – TDE deverá ser detalhado nos Planos de Ensino das disciplinas aos quais se vinculam e, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE junto com o Conselho de Curso e deverá, obrigatoriamente, está relacionado à ementa, conteúdo e competências descritas no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina.

Art. 6º. O TDE deverá ser composto de atividades acadêmicas extraclasse desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes, não se confundindo com as Atividades Complementares, Atividades Extensionistas e/ou com Atividades remotas por meios digitais.

Art. 7º. O Trabalho Discente Efetivo deverá ser registrado em formulário próprio (apêndices - A), obedecendo às instruções e procedimentos definidos, para fins de registro e controle acadêmicos.

Art. 8º. Caberá ao coordenador acompanhar e avaliar a elaboração das atividades do TDE, afim de, assegurar a qualidade das propostas, que contemplem formação de competências, habilidades e atitudes previstas nas diretrizes curriculares nacionais do curso.

Art. 9º. Caberá aos docentes responsáveis pelo Trabalho Discente efetivo supervisionar, avaliar e registrar o desempenho dos alunos. No final do semestre, o professor deverá entregar ao coordenador do curso os formulários das atividades realizadas pelos discentes, além de listas de controle de entrega dessas atividades, pelos alunos.

Art. 10º. A avaliação de desempenho dos alunos no Trabalho Discente Efetivo comporá a avaliação das disciplinas nas quais estão inseridas, conforme Sistema Avaliativo da Instituição, dentro da pontuação destinada às Atividades Avaliativas.

Art. 11. O Trabalho Discente Efetivo - TDE não poderá ser utilizado para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

CAPÍTULO IV DAS IMPLICAÇÕES

Art. 12. O TDE é componente integrante da carga horária das disciplinas. Deve, portanto, ser realizados pelos discentes como requisito parcial para a obtenção da aprovação na disciplina.

Art. 13. O Trabalho Discente Efetivo previsto em cada disciplina será realizado pelos estudantes em ambientes institucionais ou fora deles, sob a supervisão dos docentes – não havendo necessidade de ser in loco, mas conforme previsão da atividade elaborada pelo professor, em vista da adequada consecução dos objetivos propostos pelas atividades.

Art. 14. TDE é um complemento da carga horária, deverá ser lançado no Plano de Ensino, com a sua descrição, cronograma, meio de avaliação e finalização. No Plano de Ensino deverá constar a carga horária efetiva de aulas presenciais e a carga horária de aulas extraclasse ou práticas. Nos Diários de Classe deverão ser registradas as atividades realizadas no formato TDE.

CAPÍTULO V

DAS IMPLICAÇÕES DO TDE PARA O PROFESSOR

Art. 15. Para realizar as atividades de TDE, o professor pode tanto fazer uso dos conteúdos públicos existentes quanto de suas próprias estratégias didáticas (por exemplo, arquivos power point, textos, apostilas, vídeos e demais instrumentos de uso exclusivo do próprio docente), sendo vedada a exploração para outros fins de material dessa natureza por parte da instituição por qualquer meio (reprodução, venda, entre outros)

Art. 16. O professor deverá organizar as atividades de modo didático e objetivo, fazendo uso de textos (por meio de links, e-books e/ou bibliografia), vídeos ou áudios, propondo exercícios, trabalhos, análises, pareceres, resumos, entre outros.

Art. 17. Atribuições do docente diante do TDE:

- I. planejar as atividades, em razão da carga horária, distribuindo-as preferencialmente ao longo do semestre;
- II. disponibilizar as atividades e a orientação necessária, logo no início do semestre;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- IV. avaliar os conteúdos apresentados pelos alunos;
- V. receber dos alunos os trabalhos, e enviá-los para Coordenação de Curso de Graduação, juntamente com a planilha de apresentação do TDE, com todos os dados sobre os trabalhos apresentados, objetivo, habilidades e competências esperadas dos alunos.

CAPÍTULO VI

IMPLICAÇÕES DO TDE PARA INSTITUIÇÃO

Art. 18. As IES deverão prover as condições necessárias para que o TDE seja implantado de forma adequada, sem comprometer a qualidade desejada em relação ao curso. Para tanto, a instituição oferecerá:

- I – Orientação ao coordenador do curso e este orientará os docentes para a compreensão e a utilização do TDE;
- II - Acompanhamento pedagógico dos docentes, a fim de garantir a qualidade das atividades propostas.

III - Avaliação contínua e sistemática da aplicação do método nos cursos de graduação, a fim de assegurar a qualidade da atividade, em favor do crescente desenvolvimento com qualidade do ensino ofertado pela instituição.

CAPÍTULO VII

IMPACTOS DO TDE PARA A EXECUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 19. Com a adoção do TDE, os cursos de graduação da FASTECH passa a planejar um conjunto de atividades discentes efetivas, compatíveis dentro da carga horária prevista para cada disciplina (a hora-aula é de 60 minutos sendo 50 minutos em sala de aula e 10 minutos de Trabalho Discente Efetivo).

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO TDE

Art. 20. As atividades do TDE deverão ser avaliadas a critério do Coordenador do Curso em parceria com os docentes das disciplinas de acordo com os conteúdos e competências esperadas para a disciplina. Deverá ser entregue ao coordenador do curso o Relatório referente ao TDE para comprovar a carga horária.

CAPÍTULO IX

DOS TIPOS DE ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS COMO TDE

Atividades	Descrição
LEITURA (análise; compreensão; interpretação; síntese)	Disponibilização no Sistema Acadêmico de arquivos em formato word, pdf e power point, além de outros links sobre temas em estudo ou a serem estudados para uso durante as aulas, com o objetivo de preparar o estudante para uma melhor participação nestas mesmas aulas. O professor deve encaminhar um roteiro incluindo questões que provoquem a curiosidade ou gerem dúvidas nos estudantes, desencadeando o processo de busca do conhecimento. Definir algum tipo de entrega (síntese, resposta a perguntas lançadas pelo professor, etc).
ESTUDOS PRÉVIOS	Atividades de estudos sobre determinado tema, realizadas antes do desenvolvimento das aulas. Tem o intuito de possibilitar a preparação dos estudantes para uma participação mais ativa nas aulas. Podem ser: Estudos complementares: estudo de determinados temas para complementar o desenvolvimento das aulas; Elaboração de trabalho de análise e síntese sobre temas abordados no componente curricular: inclui a produção de trabalhos de análise e/ou síntese e elaboração, individuais ou coletivas, sobre os temas abordados num componente curricular específico. Podem ser utilizados livros texto previstos no Plano de Ensino da disciplina, inclusive para

	potencializar o uso da Biblioteca das Unidades.
EXERCÍCIOS E TRABALHO	De acordo com um tema estudado, uma leitura préestabelecida ou uma atividade prática ou de observação no âmbito interno ou externo às IES, relevante para a formação dos estudantes, realizada fora do horário das aulas. Pode-se solicitar o desenvolvimento de resenhas, resumos, pareceres críticos, análises. Pesquisas relativas a atividades de estudos de casos, PBL ou PrBL, estudos de caso e parecer, dentre outros.
<i>Links</i>	Utilização de materiais abertos, disponíveis na Internet, tais como: - Vídeos - Artigos - Streaming de áudio e vídeo O professor deve encaminhar orientações para o processo de busca a ser realizado (o que buscar e o porquê buscar), correlacionando a atividade aos conhecimentos a serem apropriados e/ou competências e habilidades a serem desenvolvidas a partir do componente curricular.
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Seminários, palestras, visitas, viagens de estudo, cursos, simpósios, colóquios, congressos e outras atividades de pesquisa e extensão. É indispensável que o(s) professor(es) oriente(m), de modo exposto e suficientemente detalhado, o tipo de produto a ser entregue após a participação do aluno no referido evento (síntese, relatórios, etc.), e que o professor estabeleça uma correlação efetiva entre a participação no referido evento e demais temas em estudo.
PRODUÇÃO INTELECTUAL MULTIMÍDIA	A análise de formas diversas de produção multimídia é uma estratégia importante de complementação e ampliação dos conhecimentos, bem como de estímulo à reflexão e elaboração a respeito dos temas em estudo e/ou às competências e habilidades requeridas pelo curso. O professor deve encaminhar orientações para o processo de busca a ser realizado (o que buscar e o porquê buscar), correlacionando a atividades aos conhecimentos a serem apropriados e/ou competências e habilidades a serem desenvolvidas a partir do componente curricular. Aqui, as fontes de busca para o aluno, bem como para o próprio professor fazer o planejamento da atividade, podem ser variadas. Atualmente, as próprias redes sociais contribuem com a identificação de conteúdos válidos que podem ser utilizados em sala de aula, beneficiando a aproximação da linguagem com os estudantes.
ESTUDOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PREPARADOS PELO PROFESSOR	Sobre temas em estudo, mediante uma adequada estruturação das aulas pelo professor. O professor deve definir um roteiro de estudos, incluindo introdução, tema, questões guia sobre o tema em estudo, provocações para reflexões sobre o tema. Definir algum tipo de entrega (atividades a serem realizadas a partir dos estudos realizados).
RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS LIVRES	Para aprofundar e consolidar os temas estudados nas aulas. Definir algum tipo de entrega em relação aos exercícios realizados e, principalmente, realizar a correção (mesmo que por amostra) destes nas aulas seguintes, com a participação ativa dos

	estudantes. Aqui, recomenda-se que estes exercícios sejam preparados em formato das questões do ENADE, a fim de aproximar a rotina de estudos dos alunos desse modelo de itens. Além disso, também é fator colaborativo com a execução da Verificação de aprendizagem.
REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO E PRÁTICAS DE LABORATÓRIOS E/OU DE CAMPO	Envolvendo temas estudados ao longo da disciplina. O aprofundamento/consolidação dos conhecimentos, habilidades e competências em desenvolvimento num determinado componente curricular, dependendo da sua natureza, mediante realização de exercícios complementares (além daqueles realizados durante as aulas) em laboratórios ou em atividades de campo, desde que existam condições adequadas de supervisão e acompanhamento apropriado ao tipo de prática envolvida, conforme normas institucionais.

CAPÍTULO X DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. O TDE é parte integrante da carga horária da disciplina. Desta forma, a remuneração referente ao planejamento das atividades já está prevista na carga horária atribuída ao professor na HA (Hora Atividade), no Descanso Semanal Remunerado (DSR), bem como nos reflexos correspondentes na folha de pagamento, tais como férias e décimo terceiro.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Quaisquer eventualidades que não abarcam o presente regulamento serão dirimidas pelo CONSU.

Art. 23. O Presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior – CONSU da Faculdade de Tecnologia de Sinop - FASTECH.

Sinop – MT - 13 de maio de 2024.

Revalidado por:



Direção Acadêmica